

# **REGULAMENTO**

## **ESCOLA DE TÊNIS e PADEL**

1. A Escola de Ténis e Padel funcionam 11 meses por ano, com o ano letivo a iniciar no princípio de outubro e finalizando no final de setembro, apenas com interrupção no mês de agosto.
2. Todos os alunos para poderem frequentar as Escolas têm de efetuar uma inscrição com as seguintes condições:
  - Preenchimento da Ficha-Inscrição e fazer a filiação nas respetivas federações;
  - Pagamento da taxa de inscrição (apenas para jovens até aos 18 anos), a definir no início de cada época, ficando o aluno com o mesmo estatuto de Sócio Ativo;
  - Pagamento da mensalidade respeitante ao mês de entrada (pode ser pago metade caso seja integrado a meio do mês);
  - Termo de responsabilidade do Encarregado de Educação a atestar que o aluno está apto para a prática da atividade desportiva;
  - Ser Sócio Activo – aplicável apenas nas Classes de Adultos.
3. As mensalidades têm que ser liquidadas até ao dia 8 de cada mês.
4. Haverá descontos para irmãos (apenas aplicável nas classes de jovens):
  - 2 irmãos – desconto de 5 € na mensalidade do mais novo;
  - 3 ou mais irmãos – desconto de 50% na mensalidade do 3º ou seguintes irmãos;
5. Os alunos são distribuídos em função do seu nível técnico e horário disponível.
6. A escolha da classe para cada aluno é da inteira responsabilidade do corpo técnico das Escolas de Ténis e de Padel do Clube.
7. Ambas as Escolas funcionam de 2ª a 6ª, de acordo com os horários aprovados no início do ano letivo, havendo interrupção das aulas nos feriados e em períodos definidos pela direção do clube (tais como: realização de eventos oficiais que necessitem dos campos para a realização do evento, períodos festivos, etc...). Poderá haver ajustes dos horários nos períodos das Férias Escolares.
8. Todos os alunos terão de liquidar os 11 meses em que ambas as Escolas se encontrem em funcionamento.
9. Caso se verifique falta de comparência do aluno, as mensalidades deverão ser liquidadas e as aulas não serão compensadas, com exceção de ausências prolongadas por doença, que deverão ser comunicadas com a devida antecedência e através de apresentação de Atestado Médico, para que o aluno possa beneficiar da isenção do pagamento no respectivo período.
10. A desistência temporária ou definitiva de um aluno, não lhe dará direito ao reembolso das mensalidades antecipadas.
11. O abandono por um período superior a 2 meses, sem justificação, implica a perda do lugar na classe e a validade da inscrição bem como das mensalidades antecipadas.
12. As condições climatéricas adversas poderão impedir que as aulas sejam ministradas em face da impraticabilidade dos campos. Nestas circunstâncias, as aulas serão compensadas logo que possível, em dias e horários a informar pelos respectivos professores das classes. Poderão existir pontualmente outro tipo de interrupções devidamente anunciadas e aprovadas pelo Director Técnico, com as respectivas aulas a serem compensadas logo que possível.
13. A escola poderá propor mudanças de classe tendo em vista o aproveitamento do aluno e o equilíbrio da classe.
14. Todos os casos omissos serão em primeira instância resolvidos pelo Director Técnico, podendo os utentes apelar da sua decisão junto da Direcção do Clube, através de uma exposição por escrito.
15. Todas as situações do foro técnico são da inteira responsabilidade do Director Técnico, não existindo possibilidade de recorrer das suas decisões técnicas.